

MATRICULA FICHA

79.839

01F

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL
6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIRCUNSCRIÇÃO DE AMARALINA
ESTADO DA BAHIA



Fv-914

APARTAMENTO, 1201, do "EDIFÍCIO SILVANA", C.I. 304.225, subdistrito de Amaralina, zona urbana desta Capital, composto de living, varanda, três quartos, dois sanitários, cozinha, área de serviço e dependências completas de empregadas, com área total real de 161,79m², área privativa de 116,70m², área comum de 45,09m² e fração ideal de 19,33m², e uma vaga de **GARAGEM coletiva do prédio**, com área de 12,00m² e a fração ideal de 1,99m². Edificado no lote de terreno próprio nº C da Quadra 3 do Loteamento Parque Nossa Senhora da Luz, Pituba, com frente para a rua Almeida Garret, que mede 46,50m de frente onde se limita com a rua 40, atual Almeida Garret, do lado direito 45,00m, onde se limita com a rua 41, do lado esquerdo 62,00m, onde se limita com o lote B, da mesma quadra e loteamento e de fundo 32,00m, onde se limita com a rua 38, atual Erico Veríssimo, com área de 1.819,24m².

PROPRIETÁRIOS: MANUEL GARCIA FERNANDEZ, espanhol e sua esposa **MARIA CARDOSO GARCIA**, brasileira, inscritos no CPF nº 100.659.208-30, casados, residentes e domiciliados nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 25.223, do 3º Registro de Imóveis desta Capital. Salvador, 20 de maio de 2025. A Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*

MKMS

AV-1/79.839 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Nos termos da Auto de Penhora e Avaliação datadas de 28 de novembro de 2023 da 7ª VSJE de Causas Comuns desta Capital, extraído dos autos do Processo nº 0009239-83.2018.8.05.0001, fica averbada a abertura da presente matrícula. Dou fé. Salvador, 20 de maio de 2025. A Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*

Prot:296.257 Prenotado em 19/03/2025 DAJE 002/373570 isento MKMS

AV-2/79.839 - CÉDULA HIPOTECÁRIA - De acordo com a AV-3 da matrícula 25.223 do 3º Registro de Imóveis, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se gravado com cédula hipotecária nº 4501, série 001, 1º grau, em favor da **BANCO BANE S/A**, CNPJ nº 14.808.026/0001-75, com sede nesta Capital. Dou fé. Salvador, 20 de maio de 2025. A Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*

Prot: 296.257 Prenotado em 19/03/2025 DAJE 002/373571 isento MKMS Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente

AV-3/79839 - CAUÇÃO - De acordo com a AV-4 da matrícula 25.223 do 3º Registro de Imóveis, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se caucionado em favor do **BANCO BANE S/A**, já qualificado. Dou fé. Salvador, 20 de maio de 2025. A Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*

Prot:296.257 Prenotado em 19/03/2025 DAJE 002/373572 isento MKMS

AV-4/79.839 - INDISPONIBILIDADE - Por determinação do Juízo da 25ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, através da Central Nacional de Indisponibilidade, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), art.14, §3º e §4º, do protocolo 202106.1822.01682607-IA-480, extraído dos autos do processo nº 00010994220155050025, movido contra **MANUEL GARCIA FERNANDEZ**. Dou fé. Salvador, 20 de maio de 2025. A Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*

Prot:296.257 Prenotado em 19/03/2025 DAJE 002/373573 Isento MKMS

R-5/79.839 - PENHORA - Por determinação do Juízo da 7ª VSJE de Causas Comuns desta Capital, fica registrada a penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, para garantia de execução no valor de R\$8.628,60 e com valor corrigido pelo BCB de **R\$9.255,88**, nos termos da Auto de Penhora e Avaliação datadas de 28 de novembro de 2023, extraído dos autos do Processo nº 0009239-83.2018.8.05.0001, em que são partes **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SILVANA** e **MANOEL GARCIA FERNANDEZ**. Dou fé. Salvador, 20 de maio de 2025. A Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*

Prot:296.257 Prenotado em 19/03/2025 DAJE 034/610359 R\$68,48 e DAJE 002/365147 R\$454,28 MKMS

Pedido de Certidão nº:

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº **79.839** extraída do Registro Geral, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. Nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73, incluída pela Lei nº 14.382 de 2022. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 28 de maio de 2025. A Oficial/Suboficial:

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data da expedição.

Prot.253.819; DAJE Nº2/365151; R\$113,72; APSA.

Emolumentos:54,93;Tx.Fiscalização:39,01;FECON:13,87;Defensoria Pública:1,45;PGE:2,18;FMMPBA:1,14.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/LNHE7-VCQTN-DKSYR-CN7D5>.

Pedido de Certidão nº:

